MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.271, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.761, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.761, de 30 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
ANEXO ÚNICO
[...]

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) [..];
b) Instrução: Ensino Superior Completo ou em andamento.
[...]

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C0FE-9174-1329-5F45 e informe o código C0FE-9174-1329-5F45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C0FE-9174-1329-5F45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 21/01/2025 13:34:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C0FE-9174-1329-5F45